

Aviso aos Sindicatos e Empresas Fluminenses

Assunto: Alteração do prazo de registro de informação no Siscoserv

Foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa RFB nº 1.852, de 2018, que altera a IN RFB nº 1.277, de 2012. A IN original trata da **obrigatoriedade de prestação de informações** relativas às transações entre **residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior** que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

O objetivo da alteração é atualizar o **prazo para registro no Siscoserv** (Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variação no Patrimônio) das informações relativas ao **pagamento e ao faturamento das operações de aquisição e venda**, facilitando assim a obrigação da prestação de informações pelos usuários.

Neste novo formato, **a referência será a data de inclusão dos registros das operações** de aquisição e de venda, substituindo o modelo anterior que era **o início da prestação do serviço**, da comercialização de intangível ou da realização da operação que produza variação no patrimônio.

Acesse [aqui](#) a Instrução Normativa RFB nº 1.852, de 2018.

Estamos à disposição para esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: comex@firjan.com.br e telefones: (21) 2563-4222 / 4228.

05 de dezembro de 2018